PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
ANO LETIVO 2021

EDITAL N° 001/2021

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que será realizado nos termos deste Edital, o Processo Classificatório para Remoção ou Localização de profissionais que compõem o quadro estatutário do magistério desta rede municipal – Professor em Função de Docência – Professor A – MMAA, Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Arte, Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Educação Física, Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência - Professor P - MMCP, de acordo com a Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020 e disposições abaixo especificadas:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para fins de Localização observar-se-á as disposições contidas no Art. 18, da Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020.

1.2. Para fins de Remoção observar-se-á as disposições contidas no Art. 20 e inciso II, alínea a do Art. 21, da Lei Complementar supramencionada.

2 – DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇAO OU LOCALIZAÇÃO

2.1. O Processo Classificatório que trata o presente edital será realizado sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo coordenado por comissão instituída mediante ato do Prefeito Municipal para este fim específico, à qual incumbir-se-á a coordenação geral, incluindo a chamada e análise de documentos dos candidatos inscritos.

2.2. O presente Processo Classificatório destina-se à Remoção ou Localização de profissionais que compõem o quadro estatutário do magistério desta rede municipal – Professor em Função de Docência – Professor A – MMAA, Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Arte, Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Educação Física, Professor em

Função de Suporte Pedagógico à Docência - Professor P - MMCP, de acordo a Lei Complementar nº 016, de 28 de maio de 2020.

3– DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada no período de **11/01/2021 a 13/01/2021**, no setor de protocolo localizado na sede desta Prefeitura Municipal de Ecoporanga, no horário de 7h às 11h e de 13h às 16h, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

3.2. A inscrição consistirá na protocolização de cópia simples da Carteira de Identidade, obrigatoriamente, e, facultativamente, cópia simples da documentação exigida no item 5 deste edital, as quais devem ser apresentadas em envelope lacrado, contendo em seu anverso a ficha de inscrição disponível no ANEXO I deste Edital, devidamente preenchida.

3.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assim como o conteúdo constante no envelope, devendo o candidato acompanhar todos os procedimentos para a efetivação de sua inscrição.

3.4. O formulário de inscrição, ANEXO I deste edital, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Ecoporanga www.ecoporanga.es.gov.br, no link destinado ao referido processo de remoção ou localização.

3.5. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos ou vínculos que desejar solicitar remoção para ambos os cargos ou vínculos, deverá se inscrever para cada um deles.

3.6. O candidato ocupante de 02 (dois) cargos ou vínculos que desejar efetivar a remoção para unidades escolares distintas, deverá observar se a distância entre as unidades escolares possibilitará a compatibilidade de horários exigida em lei.

3.7. É obrigatória a participação dos profissionais que se encontram nas situações abaixo especificadas:

3.7.1. Os profissionais do magistério que estão excedentes.

3.7.1.1. Na impossibilidade de escolha de vaga por meio deste processo classificatório, os profissionais que se enquadram no item 3.7.1 deste edital, serão localizados "ex-oficio", conforme ordem de classificação obtida, os quais deverão cumprir e/ou completar a carga horária nas escolas, turmas, vagas e horários disponíveis na Rede Pública Municipal de Ensino.

3.7.2. Os profissionais do magistério que compõem a estrutura funcional estatutária e possuem posto de trabalho definitivo, mas desejam alterar o posto de trabalho.

4- DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos gerais para a participação neste Processo Classificatório para Remoção ou Localização:

4.1.1. Estar em efetivo exercício das funções do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de Ecoporanga/ES.

4.1.2. Ter disponibilidade para assumir exercício no posto de trabalho escolhido na data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

5- DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A classificação dos candidatos tomará por base a avaliação dos títulos apresentados, considerando-se:

5.1.1. Comprovante de efetivo exercício profissional no vínculo/matrícula do cargo efetivo, apresentado em formato de declaração expedida pelo setor de Recursos Humanos desta municipalidade.

5.1.2. Qualificação profissional por meio de apresentação de 1 (um) título das seguintes formações acadêmicas:

a) Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização, na área de Educação;

b) Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado, na área de Educação;

c) Pós-graduação *Stricto Sensu* – Doutorado, na área de Educação.

5.1.3. Para efeito de contagem de pontos, considerar-se-á:

a) 0,05 (cinco centésimos) de ponto por dia de efetivo exercício no vínculo/matrícula do cargo efetivo, compreendendo o tempo de efetivo exercício profissional prestado exclusivamente à Rede de Ensino Público Municipal de Ecoporanga/ES, no período de **01/01/2011 a 31/12/2020,** por meio do vínculo/matrícula do cargo efetivo, devendo desconsiderar/descontar os períodos correspondentes aos afastamentos para ocupar cargo Comissionado ou Função Gratificada; desempenho de mandato eletivo de direção; desempenho de Atividade Política; Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos); Licença para Tratamento da Própria Saúde por períodos iguais ou inferiores a 15 dias, cuja totalização seja superior a 450 dias no período de 01/01/2011 a 31/12/2020; Auxílio-doença; tempo em que o servidor foi mantido à disposição dos serviços de biblioteca, secretaria escolar, assim como à disposição de outros órgãos municipais, estaduais ou federais; e outros afastamentos do vínculo utilizado na inscrição;

b) A maior titulação apresentada, sendo:

I- 10 pontos para o título de Pós-graduação *Lato Sensu* – Especialização;

II- 15 Pontos para o título de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado;

III- 20 pontos para o título de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Doutorado.

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- Os candidatos serão classificados por cargo, de acordo com o resultado apurado pela Comissão instituída para a coordenação do processo, à qual caberá a tarefa de conferir o tempo de serviço e a documentação declarada pelo candidato no ato da inscrição.

7- DO DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na classificação terá preferência para a escolha o candidato que, nesta ordem:

a) Apresentar maior nível/habilitação no vinculo utilizado na inscrição;

b) Apresentar maior tempo de serviço de efetivo exercício na Rede Pública Municipal de Ensino de Ecoporanga no vínculo utilizado na inscrição;

c) Ter maior idade, levando em consideração o dia, o mês e o ano de nascimento.

8- DAS VAGAS

8.1. O levantamento das vagas disponibilizadas para o Processo de Classificação para Remoção ou Localização obedeceu a critérios de conveniência e oportunidade da rede municipal, levando-se em consideração a necessidade atual e futura de profissionais efetivos em cada unidade de ensino, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como as mudanças estruturais previstas no âmbito da educação, conforme especificado no ANEXO II.

8.2. Será considerado desistente o candidato que, chamado, não se manifestar.

8.3. Será reclassificado o candidato que não estiver presente no momento de sua chamada.

8.4. As vagas para fins de remoção são as constantes no ANEXO II deste Edital.

8.5. As vagas surgidas por força de escolhas feitas pelos candidatos no decorrer deste processo serão disponibilizadas para escolha dos demais participantes, assim que este escolher o seu novo posto de trabalho, sendo assegurado o direito de escolha de acordo com a ordem de classificação no processo.

8.6. No ato da escolha de vaga ofertada neste processo, se o posto de trabalho para o qual o participante pretende se remover ainda estiver ocupado por outro participante no processo, o interessado à vaga poderá ceder o direito de escolha ao próximo classificado, sendo-lhe resguardado o direito à escolha que surgirá após a remoção do servidor que a ocupa.

8.7. Não havendo a desocupação da vaga pretendida, conforme subitem anterior, o interessado à vaga poderá escolher outro posto que esteja desocupado, não retroagindo o direito de escolha das vagas que foram preenchidas por participantes com classificação posterior a sua, que já tenha removido.

8.8. A escolha de vaga será realizada de acordo com a lista de classificação apresentada no resultado final do processo.

9- DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A divulgação do resultado preliminar deste Processo Classificatório para Remoção ou Localização dar-se-á no dia **18/01/2021**, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura

Municipal de Ecoporanga e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos resultados.

10- DO RECURSO

10.1. Fica assegurado o direito à interposição de recurso no período de **19/01/2021 a 21/01/2021**, cujo pedido deverá ser protocolizado no mesmo setor de Protocolo onde fora realizada a inscrição neste processo, no horário de 7h às 11h e das 13h às 16h.

11- DO RESULTADO FINAL

11.1. A divulgação do resultado final deste Processo Classificatório para Remoção ou Localização dar-se-á no dia **22/01/2021**, por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga www.ecoporanga.es.gov.br e afixação no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12- DA ESCOLHA DE VAGAS PERMANENTES OU PROVISÓRIAS

12.1. A chamada dos candidatos classificados neste Processo Classificatório para Remoção ocorrerá às 07h do dia **25/01/2021**, no Auditório "Professora Aurora Araújo Franzotti", localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.2. A chamada dos candidatos classificados neste Processo Classificatório para Localização provisória ocorrerá às 13h do dia **25/01/2021**, no Auditório "Professora Aurora Araújo Franzotti", localizado na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.3. Para fins de atendimento à escolha da vaga, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento original de identificação (com foto) e procuração, se for o caso, bem como apresentar a documentação (original) comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição.

12.4. Encerrada a escolha de vagas, as remoções oriundas deste Processo Classificatório serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Ecoporanga, por meio da expedição dos respectivos atos administrativos de localização.

12.5. Constatado qualquer descumprimento às normas deste regulamento, em qualquer fase deste processo classificatório, inclusive na formalização do ato de localização, o candidato estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o direito de remover de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

12.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Municipal instaurada para a coordenação do referido processo, cujas decisões serão submetidas ao titular da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. No momento não existe vaga para a remoção de Professor em Função de Suporte Pedagógico à Docência e Professor em Função de Docência – Professor B – MMBB – Educação Física, cujas inscrições servirão, exclusivamente, para localização provisória durante o ano letivo de 2021.

13.2. O profissional do magistério que se encontrar impossibilitado de comparecer aos locais de inscrição e/ou escolha de vagas poderá constituir procurador.

13.3. O professor removido fica sujeito ao calendário escolar e ao horário de trabalho da unidade escolar para a qual se remover, sendo que a remoção efetuada não lhe garante, em caráter definitivo, o turno de trabalho que optou na escolha da vaga, que poderá ser modificado caso ocorram alterações estruturais e/ou funcionais na unidade escolar.

13.4. As remoções decorrentes deste Processo Classificatório serão efetivadas por meio de publicação dos respectivos atos, devendo o profissional assumir seu novo posto de trabalho no dia determinado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

13.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este Concurso de Remoção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal

ANEXO I

(Preenchimento obrigatório sob responsabilidade do candidato)

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA REMOÇÃO OU LOCALIZAÇÃO
ANO LETIVO 2021

DADOS PESSOAIS

CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ DATA DE ADMISSÃO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DA SITUAÇÃO FUNCIONAL

ESCOLA DE LOCALIZAÇÃO PERMANENTE: _____

ESCOLA DE LOTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO: _____

PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PONTOS, INFORME TEMPO DE SERVIÇO CORRESPONDENTE AO PERÍODO: _____

MATRÍCULA: _____

( ) 1º CARGO

( ) 2º CARGO

Nestes termos

Pede deferimento.

Ecoporanga, _____ de janeiro de 2021

_____ _____

Assinatura do Candidato(a) Nº Protocolo e Assinatura da responsável

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

ORDEM	ESCOLAS	VAGA	CARGO	CARGA HORÁRIA
01	CMEI "JARDIM ENCANTADO"	01	MMAA	25h
02	CMEI "NOSSA SENHORA APARECIDA"	01	MMAA	25h
03	EMEF "DR. BOLÍVAR DE ABREU"	01	MMAA	25h
04	EMEIEF "PALMEIRAS"	01	MMAA	25h
05	EMEIEF "PROFESSORA PETRONÍLIA MARIA DA SILVA"	01	MMAA	25h
06	**ALE**	01	MMAA	25h
	EMEF "Profª Benedita Monteiro"			
	EMEIEF "José Francisco de Oliveira"			
	EMEIEF "Santa Luzia do Norte"			
	EMEIEF "Profª Aurora Araújo Franzotti"			
	EMEIEF "Profª Elivane Pereira de Carvalho"			
	EMEIEF "Muritiba"			
	EMEIEF "Sr. Waldemar Fianco"			
	EMEIEF "Profª Petronília Maria da Silva"			
07	**Múltiplas Linguagens**	02	MMAA	50h
	EMEIEF "Profª Maria Luzia Lourenço"			
	CMEI "Gente Miúda"			
	CMEI "N. S. Aparecida"			
	CMEI "Jardim Encantado"			
	EMEIEF "Muritiba"			
	CMEI "Pref Délio Rodrigues Corrêa"			
	EMEIEF "Profª Aurora Araújo Franzotti"			
	EMEIEF "Profª Elivane Pereira de Carvalho"			
	CMEI "Profª Ivani Magalhães Brito"			
	CMEI "Profª Lusbel Pretti Freitas			
	EMEIEF "Profª Maria Luzia Lorenço"			
	EMEIEF "Profª Petronília Maria da Silva"			
	EMEIEF "Sr. Waldemar Fianco"			
	EMEIEF "Santa Luzia do Norte"			
08	**ARTE**	00	MMBB - ARTE	08h
	EMEIEF "Santa Luzia do Norte"			
	EMEIEF "Profª Aurora Araújo Franzotti"			
	EMEIEF "Profª Elivane Pereira de Carvalho"			
	EMEIEF "Muritiba"			
	EMEIEF "Profª Petronília Maria da Silva"			
	EMEIEF "Sr. Waldemar Fianco"			
	EMEIEF "Profª Maria Luzia Lourenço"			
09	EDUCAÇÃO FÍSICA	00	MMBB – EDUCAÇÃO FÍSICA	00
10	PROFESSOR NA FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA – PROFESSOR P - MMCP	00	MMCP	00

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
N° DO PROTOCOLO DO RECURSO: (deve ser preenchido pela responsável pelo setor de protocolo)	
DADOS DA INSCRIÇÃO (devem ser preenchidos pelo candidato)	
NOME DO CANDIDATO:	
MATRÍCULA APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:	
PROTOCOLO DA INSCRIÇAO:	TELEFONE:
PONTUAÇÃO OBTIDA NA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL:	
FUNDAMENTAÇÃO (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva)	

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ecoporanga, _____ de janeiro de 2021

_____
Assinatura do Candidato(a)

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ETAPAS, RESULTADOS E RECURSOS	
DATA	ETAPA
07/01/2021	Publicação do Edital de abertura
07h de 11/01/2021 às 16h de 13/01/2021	Prazo para inscrições
18/01/2021	Divulgação da Classificação Parcial
7h de 19/01/2021 às 16h de 21/01/2021	Prazo para recebimento de recursos
22/01/2021	Publicação da classificação após os resultados dos recursos - resultado final
25/01/2021, às 07 horas	Escolha de vagas para remoção
25/01/2021, às 13 horas	Escolha de vagas para localização provisória

ANEXO V

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, _____ residente no(a)bairro:_____cidade: _____ UF:_____CEP._____telefone(s):_____nacional idade:_____estado civil _____portador(a) da carteira de identidade n.º _____expedida pelo(a)_____ CPF n.º_____nomeio e constituo meu procurador o(a) Sr(a)_____residente no(a)bairro_____cidade:_____UF:_____ CEP:_____telefone(s):_____ nacionalidade:_____estado civil _____ portador(a) da carteira de identidade n.º_____ expedida pelo(a) _____ CPF n.º_____ para o fim específico de ATENDER À CHAMADA oriunda da classificação obtida no Processo Classificatório para Remoção ou Localização regulamentado pelo Edital nº 001/2021, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, podendo, para tanto, assinar termos, fazer provas e juntar documentos, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos ao necessário e amplo desempenho deste mandato.

Ecoporanga/ES, _____de janeiro de 2021

_____

OUTORGANTE

OBS: Este formulário deve vir com reconhecimento de firma e acompanhado de cópia autenticada da carteira de identidade do procurador.